

**LEI Nº 2579, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro dos Silva, e dá outras providências”.*

**O Sr. Fábio Bruno Gurgel Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA,** Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes vias públicas existentes no Bairro dos Silva, Município de Itaporanga-SP:

I – RUA JOÃO BRAZ DA SILVA – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no cruzamento com a Rua José das Graças Lucio;

II – RUA JOSÉ DAS GRAÇAS LUCIO – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no encontro com a estrada IRG-617;

III – RUA MARIA AUGUSTA – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no encontro com a estrada IRG-467;

IV – RUA NOSSA SENHORA APARECIDA – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no cruzamento com a Rua João Braz da Silva.

**Art. 2º** Integra esta lei o mapa contendo as localizações das vias denominadas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

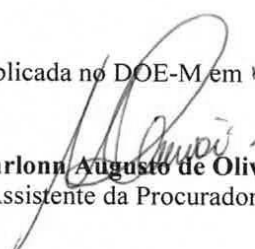
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga/SP, 09 de maio de 2024.



**FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI**  
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em 10/05/2024



**Marlon Augusto de Oliveira**  
Assistente da Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

*Cidade Amada*

